



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1645, de 14 de julho de 2022.**

**EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Marilândia-ES, rubrica orçamentária para custear despesa com pagamento de ressarcimento de pessoal requisitado no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2022, na fonte de recursos demonstrada no Anexo I desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 14 de julho de 2022.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M.  
Em, 14/07/2022.

**Data Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 14/07/2022

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

Cristina Caldara Arrivabeni  
Secretária da SEMADI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 14/07/2022

Gilmara de Souza Pereira  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL**

**ANEXO I**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
0011	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
11	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12	<b>EDUCAÇÃO</b>		
361	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
0004	<b>EDUCAÇÃO COM DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE</b>		
2.074	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1113 – FUNDEB 30%	R\$ 45.000,00